



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade, **aprovar a Orientação Jurisprudencial nº 88**, com a seguinte redação:

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 88 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COTA EMPREGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS.** O empregado não é responsável pelo recolhimento de correção monetária e juros incidentes sobre sua cota parte das contribuições previdenciárias, tanto previdência oficial, quanto previdência privada.

**Precedentes:**

*0001048-15.2011.5.04.0020 AP*

*Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda*

*Julgamento em 04/04/2019*

*Publicado em 11/04/2019*

*0000596-72.2010.5.04.0009 AP*

*Relatora - Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno*

*Julgamento em 28/02/2019*

*Publicado em 12/03/2019*

0063200-22.2008.5.04.0791 AP

*Relatora - Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno*

*Julgamento em 07/02/2019*

*Publicado em 14/02/2019*

0001010-78.2011.5.04.0771 AP

*Relatora - Desembargadora Rejane Souza Pedra*

*Julgamento em 06/12/2018*

*Publicado em 17/12/2018*

0000751-31.2011.5.04.0271 AP

*Relator - Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda*

*Julgamento em 23/08/2018*

*Publicado em 29/08/2018*

0191800-58.2007.5.04.0771 AP

*Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda*

*Julgamento em 19/06/2018*

*Publicadob em 25/06/2018*

0153600-75.2007.5.04.0352 AP

*Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen*

*Julgamento em 15/05/2018*

*Publicado em 22/05/2018*

0000094-80.2013.5.04.0025 AP

*Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen*

*Julgamento em 17/04/2018*

*Publicado em 24/04/2018*

0111300-46.2007.5.04.0531 AP

*Relatora - Desembargadora Rejane Souza Pedra*

*Julgado em 13/03/2018*

*Publicado em 19/03/2018*

0128300-64.2007.5.04.0303 AP

*Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda*

*Julgado em 06/03/2018*

*Publicado em 12/03/2018*

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Maria da Graça Ribeiro Centeno, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Simone Maria Nunes, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 25 de outubro de 2019. Luís Antônio Amaral Apel, Secretário Substituto da Seção Especializada em Execução.

#### **CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que a Resolução nº. 01/2019 foi disponibilizada no DEJT dos dias 06, 07 e 08/11/2019 e considerada publicada nos dias 07, 08 e 09/11/2019.

Em 12 de novembro de 2019.

Luís Antônio Amaral Apel

Secretário Substituto da Seção Especializada em Execução